



VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est

Culturas políticas e conflitos sociais



A ACEITAÇÃO DA PROSTITUTA NA SOCIEDADE MEDIEVAL CRISTÃ NO SÉCULO XIII ATRAVÉS DA ANÁLISE DA SUMA TEOLÓGICA DE TOMÁS DE AQUINO

Cícera Leyllyany F.L.F. Müller¹

Resumo: Pretendemos nessa comunicação demonstrar como o discurso religioso do século XIII debruçava seu olhar sobre a prostituição e como se dava a relação entre o discurso e a prática na sociedade medieval cristã. Ao analisarmos a Suma Teológica de Tomás de Aquino, percebemos que ela não possui uma questão específica destinada a temática do meretrício, mas com um olhar mais atento, vemos que em várias questões ao decorrer do documento, Aquino não deixou o ofício da carne de lado. Através da máxima do "mal necessário", a sociedade cristã medieval aceitava os serviços das prostitutas, assim como os impostos, esmolas e dízimos que elas davam, mas nunca as consideravam como parte integrante da comunidade. Elas eram temidas, marginalizadas, representadas como seres cruéis, luxuriosos que povoavam o imaginário da sociedade medieval como um dos principais instrumentos do diabo para fazer o homem cair em tentação.

Palavras-chave: Suma teológica, Tomás de Aquino, discurso, prostituta, medievo.

¹ Licenciatura em História pela faculdade Saberes. cissal.muller@gmail.com

Abstract: We intend to show in this communication how the religious discourse in the 13th century has leaned its gaze towards prostitution and how it was the relation between the theory and practice in the Christian medieval society. Analyzing Summa Theologica of Thomas Aquinas, it's perceived that it doesn't have a specific matter towards the harlotry subject, but with a keener look it's realized that, in a series of references, throughout the document, Aquinas didn't leave the lustful line of work aside. Using the maxim of "necessary evil", the medieval Christian society allowed the harlot services, as well as the taxes, alms, and the tithe they paid, but never considered them as integral parts of society. They were feared, marginalized, represented as cruel and lustful beings that occupied the medieval society's mind as one of the devil's main tools to tempt men.

Keywords: Summa Theologica, Thomas Aquinas, discourse, harlot, medieval

Introdução

A figura da prostituta ainda hoje no século XXI, carrega em si um estigma muito forte dentro da nossa sociedade ocidental cristã.² Vistas como devassas, sem futuro e

² Utilizamos aqui o conceito de *estigma* desenvolvido por Erving Goffman (2004), onde aponta que este é um atributo extremamente depreciativo que uma pessoa ou grupo, pode desenvolver em relação a outra pessoa ou pessoas. Esses atributos depreciativos se enquadram em três tipos: o relacionado as deformidades físicas; os referentes aos desvios de caráter, com base no que é correto para o grupo que estigmatiza o desviante; e os que são diferentes em relação a religião, nacionalidade e etnia. Em nosso trabalho o que mais nos cabe é o segundo tipo, aqueles que são tidos como desviantes do caráter correto, ou pelo o menos do que se dizia ser o correto para o nosso período analisado, tendo em vista que a prostituta para a época era claramente um ser que não seguia os ordenamentos morais e religiosos.

pecaminosas, essas mulheres de "vida fácil" funcionam dentro da sociedade como válvula de escape para muitos homens que externalizam com elas seus desejos sexuais mais íntimos, que por vezes não podem, ou não os querem realizar com suas parceiras. As mulheres ainda hoje, apesar das últimas conquistas desde década de 60, continuam sendo vistas como uma categoria inferior, tratados como posse de seu pai ou marido e usadas como objeto sexual para a maioria dos homens da nossa sociedade que não as veem como iguais a eles. Não é à toa que o Brasil um país com fortes características cristãs patriarcais ocupa, segundo a Organização Mundial da Saúde, o quinto lugar em feminicídios do mundo.³

Segundo Lucas Bezerra Vieira e Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior em *Lei Gabriela Leite: A legalização da prostituição sob uma nova perspectiva no direito penal brasileiro* (2015, p. 332) no ano de 2012 foi apresentado pelo deputado Jean Wyllys à Câmara de deputados um projeto de lei que previa a regulamentação da prostituição no país. A proposta ficou inicialmente arquivada e recentemente voltou a ser pauta na Câmara, mas agora sobre a numeração de 4.11/12. Essa lei tem por objetivo dar melhores condições de trabalhos para as profissionais do sexo, incluindo uma possível aposentadoria após 25 anos de serviço. Segundo o deputado Jean Wyllys, na Alemanha há uma lei similar à que ele propôs defendendo que é um ato de humanidade dar condições de igualdade para essas mulheres que durante praticamente toda história da humanidade foram tratadas de maneira marginalizadas e estigmatizadas.

Na Idade Média, em particular o século XIII, percebemos que a prostituta possuía uma condição de marginalidade muito parecida com as atuais profissionais do sexo da

³ Para mais informações pode-se consultar: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-08/taxa-de-femicidios-no-brasil-e-quinta-maior-do-mundo>>.

nossa sociedade.⁴ Em nossas pesquisas foi constatado através de leituras de obras como *A prostituição na Idade Média* (1991) de Jacques Rossiaud, *Prostitutas* (1993) de Jeffrey Richards, *Mulheres marginalizadas e excluídas* (2014) de José Rivair Macedo, *Uma história do corpo na Idade Média* (2014) de Jacques Le Goff, *A prostituição: realidade e símbolo* (1995) de Mario Pilosu, entre outros, que as meretrizes na sociedade ocidental cristã medieval eram em si a representação do mal, da luxúria e do pecado.⁵ Sempre toleradas, mas nunca bem aceitas dentro da comunidade cristã. Assim como afirma Rossiaud (1991, p. 11-24), sob a máxima do "mal necessário", as "moças alegres", como também eram chamadas as prostitutas no medievo, foram aceitas dentro da comunidade para sanar alguns problemas sociais que o governo monárquico e o clero precisavam controlar dentro de seus domínios. Essa argumentativa foi a princípio lançada por Agostinho de Hipona (séc. IV) e endossada por vários clérigos posteriores, inclusive Tomás de Aquino, um dos maiores expoentes do pensamento Escolástico medieval. Esse, que viveu no século XIII, em a *Suma Teológica* defendeu a atividade

⁴ Com base em Jean-Claude Schmitt (1993, p. 261-288), consideramos marginalidade como a ação de uma determinada sociedade tratar de forma discriminatória determinado grupo social, por esse não se adequar as normas de conduta imposta pelo grupo dominante, nesse caso específico para o período, o clero. As meretrizes do medievo eram marginalizadas, não somente por *a priori* serem obrigadas a viverem nas zonas fronteiriças das cidades e vilas, mas também por não serem bem aceitas dentro das comunidades no sentido social, moral e religioso. Elas possuíam funções sociais para a comunidade que as usavam de acordo com as necessidades locais, mas elas não eram totalmente integradas dentro dos círculos sociais sempre sendo vistas como uma segunda categoria, um ser que era digno de pena por desviar das vontades de Deus.

⁵ Em consonância com Roger Chartier (1987, p. 16-18) as representações são categorizações do mundo social que esboçam a percepção do mundo real dentro de um discurso proferido pelo grupo dominante, nesse nosso caso, o clero. Esse, dentro de suas concepções religiosas e políticas classificava cada grupo social dentro de seus parâmetros e determinava quem era correto ou errado, bom ou mau. Geralmente quem não seguia suas diretrizes morais e religiosas acabava sendo rotulados como desviantes, pecadores etc., sendo em muitos casos marginalizados, estigmatizados ou excluídos da sociedade como era o caso das prostitutas, judeus, homossexuais, parteiras, leprosos etc.

sexual das meretrizes. Essa defesa não foi no sentido de libertação sexual feminina, mas sim em uma reafirmação de que a mulher é por natureza mais inclinada ao pecado do que o homem, por causa disso, deve ser sempre tutelada a um homem. Uta Ranke-Heinemann (1996, p. 1991-193) afirma que esse período foi um dos séculos mais misóginos e repressivos sexualmente e que Alberto Magno juntamente com seu pupilo, Tomás de Aquino, foram fundamentais para a consolidação de um pensamento misógino que a muito tempo era desenvolvido dentro do ocidente.

De fato, esse período demonstra fortes características misóginas. O próprio Aquino defendeu a ideia do "macho mau formado" que segundo Pedro Carlos Louzada Fonseca (2013, p. 75-77), foi desenvolvida por Aristóteles e ganhou novas matizes com o avanço e consolidação do cristianismo no ocidente. Para Aquino, a mulher é um ser torto e falho, e a partir dessa argumentação reforçou-se toda uma teoria de interiorização da figura feminina que já vinha sendo construída ao longo dos tempos, mais especificamente desde o período do império romano com a filosofia estoica que já se utilizava de práticas que reprimiam o corpo, o sexo e a mulher. Em consonância com Ludmila Noeme Santos Portela (2012, p. 49), acreditamos que o posicionamento do Aquinate na Suma Teológica foi decisivo para a solidificação do argumento exposto em um dos mais expressivos manuais inquisitoriais católicos medievais, o *Malleus Maleficarum* (séc. XV), onde é possível ler o seguinte argumento: "[...] *por ter sido criada a partir de uma costela recurva [...] cuja curvatura é, por assim dizer, contrária a retidão do homem. E como, em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepciona e mente*" (KRAMER; SPRENGER, 1991, p. 116).

A Suma teológica é construída em cima de premissas bíblicas, textos aristotélicos e em pensadores teólogos dos primeiros séculos do cristianismo, como por exemplo, Paulo de Tarso, o apóstolo Paulo (séc. I), Agostinho de Hipona (séc. IV), João Crisóstomo (séc. IV), Isidoro de Sevilha (séc.VI) e Alberto Magno (séc. XIII). Concordamos com Vincent M Dever (1996, p. 2) ao afirmar que a Suma Teológica não possui uma Questão específica sobre a atividade do meretrício. No entanto, o

assunto segundo ele é diluído ao longo da segunda parte da fonte em especial, nas Questões 153 e 154 contido no Tratado sobre a temperança. Porém, observamos que nas Questões 10,⁶ na 32,⁷ nas Questões 62,69,77,87,110,⁸ e nas Questões 141, 148, 155,⁹ também é possível encontrarmos argumentos em que Aquino dá brechas para a aceitação da prostituta na sociedade, assim como nas Questões 91, 93, 96,98, e 100 na segunda parte da primeira parte da Suma Teológica no Tratado Das lei. De acordo com Elaine Veríssimo de Santana (2013), a Suma Teológica devido ter aliado a teologia cristã com os pensamentos aristotélicos (não muito bem vistos na época), só foi bem aceita pela comunidade eclesiástica cerca de um século depois.

A nossa fonte deixa claro sobre qual era o lugar destinado a mulher dentro da sociedade patriarcal cristão do século XIII, e mesmo defendendo a atuação das prostitutas dentro da comunidade não podemos concluir que ele defende o papel da mulher como dona do seu corpo e de suas vontades. Muito pelo contrário, o que Aquino faz na Suma Teológica é reforçar o papel da inferioridade feminina a colocando como um ser débil, incapaz de educar sozinha a prole e luxuriosa por natureza. No que se refere as meretrizes, a Suma deixa claro para nós que a elas cabia o papel de conter os desejos sexuais dos homens jovens, adultos, velhos, solteiros ou casados. Era melhor que os homens extravasassem seus desejos sexuais, por mais errados que fossem com as "putas" do que com as suas esposas, filhas ou vizinhas. Concordamos com Rossiaud (1991, p. 43) que essas mulheres cumpriam um papel social importante dentro das cidades, tendo em vista que esse era um fenômeno excepcionalmente citadino. Não estamos afirmando aqui que antes do século XIII e o desenvolvimento das cidades não havia prostituição, mas é consenso entre os medievalistas que se dedicam a pesquisar

⁶ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Fé.

⁷ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Caridade.

⁸ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Justiça.

⁹ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Temperança.

sobre o tema, que o ofício da prostituição é uma atividade cidadina, assim como podemos constatar em Richards (1993, p. 123):

A prostituição foi essencialmente um produto das cidades, e, à medida que as cidades cresceram e se expandiram a partir do século XI e XII, a prostituição passou a ser cada vez mais vista como um fenômeno social que precisava de regulamentação. [...] a Igreja, as monarquias nacionais emergentes e as municipalidades urbanas tomaram medidas para lidar com isso.

Na Questão 92:¹⁰ Da produção da mulher, há quatro artigos destinados sobre qual seria o papel da fêmea dentro da sociedade cristã ocidental. Tomás de Aquino defende que: "Era necessário que a mulher fosse feita para adjutório do homem. Não, certo, adjutório para qualquer outra obra, [...], mas, para o adjutório da geração" (ST Ia, Q 92, A 1). Essa afirmativa expõe o pensamento eclesiástico da época, onde a função principal da mulher era a de procriar, tendo em vista que no mesmo artigo, Aquino ressalta que para qualquer outra coisa seria mais útil a ajuda de um outro homem do que a de uma mulher. De acordo com o mesmo artigo: "a fêmea é um ser deficiente e falho. Porque a virtude ativa, que está no semem [sic] do macho, tende a produzir seres perfeitos a si, do sexo masculino" (*ibidem*). Podemos perceber que para a fonte, o gênero masculino era perfeito e inteligente, em contrapartida, a mulher era um ser torto e falho¹¹. Como explica Antonio Pérez Estevéz (2008, p. 10) esse pensamento do Aquinate é fruto de leituras de textos aristotélicos que colocavam diferenciação entre substancia e forma, sendo a mulher substancia e o homem a forma. Estevéz explica que a forma pode existir sem a substancia porque é um elemento puro e universal, no entanto o contrário não pode existir. Essa teoria dá o respaldo necessário para que a

¹⁰ Ia parte: Tratado sobre o Homem.

¹¹ Consideramos *gênero*, a partir das diretrizes de Joan Scott (1995), que define o termo como duas partes centrais que entrelaçam. Primeiramente, gênero seria um elemento constitutivo de relações sociais que tem por base a diferença entre os sexos e em segundo é também uma forma de marcar as relações de poder.

mulher, sempre ligada à matéria, a debilidade mental e ao corpo (e por isso ao pecado da concupiscência) fosse obrigatoriamente tutelada por um homem. Esse é exaltado porque não é ligado ao corpo, é bom e inteligente, sendo assim está apto para governar o mundo e as mulheres que são incapazes de se guiarem sozinhas devido sua debilidade moral e intelectual, como já foi dito.

Na mesma Questão, Aquino afirma que: "a mulher é naturalmente dependente do homem; porque este tem naturalmente maior discreção [sic] racional." (ST Ia, Q 92, A 1, ad.2.), deve procriar pois: "a fêmea [...] está destinada, por intenção da natureza, a obra da geração" (ST Ia, Q 92, A 1, ad.1.) e deve estar junto ao homem pelo sacramento do matrimônio porque: "Toda conjunção carnal fora dos limites do matrimônio é pecado" (ST Suppl. IIIae, Q 46, A 2.). Segundo Batista Neto (1989, p. 55) foi somente após a Reforma de Cluny (séc. XI) que Pedro, o lombardo (séc. XII), estipulou quais seriam os sacramentos da Igreja cristã.¹² Dentre esses, o casamento até então era da esfera civil passou a ser considerado como sacramento e toda cópula carnal a partir de então, só poderei ser praticada com o fim ultimo da procriação, sendo considerado pecado toda prática sexual feito fora dele, pois segundo a concepção religiosa da época, tais atos visariam somente o prazer do gozo e não a geração da prole que era o bem maior para Deus. Esse é um dos pontos que levava a condenação do meretrício, pois a mulher pública era associada a luxúria, a fornicação simples e ao diabo: "[...] quem usa desordenadamente do seu corpo pela luxúria faz injúria a Deus [...]" (ST IIa-IIae, Q 153 A 3) e:

[...] a fornicação é toda união sexual sem ser com a esposa [...] proíbe de ter relações com as meretrizes, o que constitui uma desordem venial

¹² Ou reforma Gregoriana, como também ficou conhecida devido o papa Gregório VII, figura importante para a consolidação do movimento no século XI. Esse movimento monástico teve início do século X, onde visavam primeiramente diminuir o poder que os monarcas possuíam do clero; segundo, queriam combater as simonias e o nicolaísmo. Mas, o movimento acabou por fazer uma grande reforma dentro e fora dos pátios da Igreja reformulando e introduzindo alguns aspectos da Igreja de Cristo.

[...] a simples fornicação importa uma desordem, que resulta no dando contra a vida. [...] concúbito vago [...] a fornicção simples [...] repugna ao bem da prole nascitura. (ST IIa-IIae, Q 154, A 2).

Mário Pilosu (1995, p. 76), aponta que para a Igreja cristã medieval a prostituta era uma: "mulher que se encontra a disposição da luxúria de muitos homens". Devido ser considerada um dos agentes de Satã (DELUMEAU, 2009, p. 482), a mulher é: "[...] doravante 'a arma do diabo' a 'corrupção de toda lei' [...]. Ela atrai os homens [...] a fim de arrasta-los para o abismo da sensualidade [...]. Fundamentalmente a cortesã, gosta de frequentar as danças que acendem o desejo."

Na Questão 153:¹³ Do vício da luxúria, artigo 1, Aquino argumenta que "[...] a luxúria é considerada como tendo por objetivo, sobretudo os prazeres venéreos." e que: "[...] todo ato venéreo é por excelência obstáculo à virtude [...] todo ato venéreo implica um excesso de prazer, que absorve a razão a ponto de não poder exerce-se [...]" (ST IIa-IIae, Q 153, A 2). A Suma teológica adverte ainda que: "[...] quem usa desordenadamente do seu corpo pela luxúria faz injúria a Deus que é o senhor principal do nosso corpo" (ST IIa-IIae, Q 153, A 3, ad.2.). Ou seja, a Igreja cristã condena o meretrício devido se entregar de maneira insaciável e desordenada aos prazeres carnis.

Na Questão 154:¹⁴ Das partes da luxúria, artigo 3, adjunto 1, podemos observar o seguinte pensamento: "[...] pela luxúria da carne, mais do que qualquer outro pecado, o gênero humano se faz presa do diabo [...]". Como o pecado da luxúria era quase sempre associado ao gênero feminino, logo essa era mais facilmente corrompida pelos prazeres carnis, que sempre estavam ligados ao pecado da Gula, como fica exposto na Questão 148: "[...] os prazeres sensíveis parece [sic] deverem constituir o objetivo de um só vício capital. E este, é a luxúria, vício maior que a gula e que tem por objetivo prazeres mais intensos [...]" (ST IIa-IIae, Q 148, A 5). Em *Uma história do corpo na Idade Média* (2014, p.57), Jacques Le Goff afirma que para o imaginário cristão

¹³ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Temperança

¹⁴ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Temperança

medieval um dos maiores pecados era a gula (o excesso), pois esse os levava a luxúria, que a princípio era a busca desenfreada por todas as formas de prazer, e só depois foi associada ao prazer carnal.¹⁵

Ainda na mesma Questão 154, a fonte questiona se a fornicção simples (que é própria da prostituição) é um pecado gravíssimo. E quanto a isso, o Aquinate é hábil na sua argumentativa, pois ao mesmo tempo que consegue afirmar que sim, o sexo com mulheres públicas é um pecado devido atentar contra as leis divinas, é ao mesmo tempo menos grave que outros pecados pois: "[...]os pecados carnis têm menor culpa que os pecados espirituais." (ST IIa-IIae, Q 154, A 3), isso porque segundo à afirmação o pecado da fornicção vai contra a futura prole, sendo, portanto ruim, mas: "menos grave, porém, que os pecados que vão diretamente contra Deus, e que o pecado do homicídio, contrário à vida do homem já nascido" (*ibidem*). No artigo 4, que faz questionamentos sobre beijos e carícias afirma que esses não implicam diretamente contra o bem do nascituro, mas eram atos pecaminosos, pois estavam embebidos pelas lascividade. E isso sim era pecado, mas em menor grau.

Percebemos que nossa fonte habilmente dá um respaldo teológico para as prostitutas quando deixa brechas interpretativa sobre a atividade das moças alegres e, é nessas possibilidades de interpretação que se dava a dinâmica das relações sociais entre as prostitutas e a sociedade. Havia sim, uma certa permissividade para o "ofício da carne", pois qualifica os atos exercidos dentro dos prostíbulo como pecaminosos, que eram naturalmente vistos como uma ferramenta do diabo para desviar os homens da

¹⁵ Nesse trabalho utilizamos o conceito de *imaginário*, seguindo a concepção de Jacques Le Goff em sua obra *O imaginário medieval* (1994). Segundo ele, o imaginário deve ser entendido como a representação de algo que não existe a priori, mas devido as crenças sociais local acaba tornando-se verdade e palpável. O imaginário não se preocupa com o indivíduo, mas sim com o coletivo, pois esse que é capaz de criar a representação imagética de algo que está dentro de sua imaginação. Sendo assim, o imaginário alimenta o homem e o faz agir de acordo com as necessidades para lidar com a sua criação.

razão reta, mas em si, não estava atentando contra a vida, porém impedia que uma nova vida surgisse e fosse criada dentro dos ensinamentos cristãos dado pelo pai, que era quem devia ensinar a prole a palavra de Deus e manter o bem-estar familiar, como fica exposto na Questão 154, artigo 2. Segundo Richards (1993, p. 123) e Rossiaud (1991, p. 80) a questão da prostituição eram tão bem aceita no medievo que até teólogos como Tomás de Chabham (séc. XII), defendiam o assalariamento a elas, desde que, não estivessem visando o gozo, mas sim o seu sustento, pois assim como afirmou ele:

As prostitutas devem ser incluídas entre os assalariados. Com efeito, elas alugam seus corpos e fornecem mão-de-obra. Se se arrependerem, podem guardar os lucros da prostituição para propósito caridoso. Mas, se elas se prostituem por prazer e alugam seus corpos de modo a obter deleite, isso então não é trabalho, e o salário é tão vergonhoso quanto o ato. (Tomás de Chobham, *apud* RICHARDS, 1993, p. 123)

Na Questão 10:¹⁶ Da infidelidade em comum, artigo 11, encontramos ao nosso ver o argumento mais forte para se admitir a prostituta dentro da sociedade medieval, pois Aquino afirma que:

O governo humano deriva do divino e deve imitá-lo. Ora, Deus, embora onnipotente e o sumo bem, permite, contudo, existam [sic] no universo certos males, que poderia impedir, afim de que, a eliminação deles não acarretasse também a de maiores bens, ou resultassem males piores. Assim também, os chefes do governo humano toleram com razão certos males, para não ficarem impedidos certos bens, ou ainda, para não caírem em males piores, como diz Agostinho: Suprime as meretrizes, da sociedade humana, e perturbarás tudo com a libidinosidade (ST IIa-IIae, Q10, A 11).

Podemos observar que Aquino, assim como Agostinho de Hipona, não era totalmente contra a atividade das prostitutas, devido essas exercerem uma função importante dentro das comunidades, de acordo com as necessidades específicas de cada

¹⁶ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Fé

local. De acordo com Rossiaud (1991, p. 48) e Macedo (2014, p. 62) os serviços prestados pelas "moças da rua das rosas" serviam para diminuir os estupros coletivos cometido pelos rapazotes franceses que eram incentivados a exercer sua virilidade com as moças que encontrassem pelo caminho; também eram utilizadas para proteger o status de pureza das mulheres de família de nobres que passavam mais tempo com os padres nas sacristias do que com seus maridos que estavam constantemente nos campos de batalha; minimizavam a sodomia e a homossexualidade, nesses casos mais específicos, na península Itálica. Mesmo a meretriz sendo considerada uma figura imunda e pecadora, era melhor que os homens praticassem com elas os seus desejos sexuais mais expansivos e violentos, do que com a mãe de seus filhos, pois esperava-se dessa, o comportamento próximo ao de uma santa.

Na Questão 32:¹⁷ Das esmolas, artigo 7, encontramos os argumentos utilizados por Aquino para legitimar o ato da prostituta de dar esmolas, esse dever cristão que ao nosso ver, a tornava mais aceitável dentro do imaginário cristão. Apesar da meretriz praticar um ato torpe, como expõe a Questão, ela não era impedida de dar esmolas, como podemos constatar na seguinte afirmativa: "Todo lucro torpe é considerado como adquirido ilicitamente. Ora, torpe é o lucro proveniente do meretrício; por isso com ele não se devia fazer sacrifícios nem oferendas a Deus, [...] contudo tais ganhos pode-se fazer esmolas" (ST IIa-IIae, Q 32, A 7). Acreditamos que essa permissão era dada devido a esmola ser um ato de caridade, então de certa forma, cumpre-se ao nosso ver uma dupla função: primeiro, diminuía o contingente de fiéis pobres que a Igreja tinha que ajudar, como era o caso dos adeptos dos votos de pobreza (clérigos), as viúvas abandonadas pelos filhos que tinham as ruas como destino e os leprosos que eram impossibilitados de trabalhar devido ao medo da contaminação da doença; segundo, porque dar esmola era fundamental na economia da salvação, pois diminuía o tempo da alma do doador no purgatório, tendo em vista que o recebedor da esmola rezava pela alma do seu benfeitor (Santos; Silva, 2016, p. 141). Segundo Jacques Rossiaud (1991,

¹⁷ IIa-IIae parte: Tratado sobre a Caridade

p. 20): "pode se afirmar, sem receio que não existia cidade de certa importância sem bordel", o que nos leva a crer que o número de prostíbulos existente na região do Ródano era bem expressivo, então, não aceitar o lucro proveniente desses estabelecimentos significaria uma perda monetária considerável, tanto para a Igreja, quanto para o governo, que por sua vez, também lucrava com os alugueis dos prostíbulos.

Na Questão 87:¹⁸ Dos dízimos, artigo 2, adjunto 2, percebemos que o discurso clerical é ainda mais hábil quando o assunto é o dízimo em relação as "moças alegres", pois argumenta que:

Outras coisas se consideram mal adquiridas, por o serem por um meio torpe, como pelo meretrício, pela profissão de histrião, e por outros meios semelhantes, e essas não se está obrigado a restituir. E, portanto, há obrigação de pagar o dizimo delas ao modo dos outros dizimes pessoais. Contudo, a Igreja não deve recebê-los enquanto provêm de pessoas vivendo no pecado, para não parecer que pactua com este, mas, depois, que fizerem penitência, pode receber-lhes o dizimo. (ST IIa-IIae, Q 87, A 2, ad. 2).

Vemos no trecho acima que a penitencia purificava o lucro pecaminoso, e essas, eram dadas após a confissão, ato que foi ao decorrer do início dos séculos cristãos tomando maior importância. Com base em Jean Delumeau (2003, p. 374), percebemos que a Igreja conseguiu formular um mecanismo pedagógico coercitivo muito poderoso para si, tendo em vista que ao mesmo tempo que dava a possibilidade do fiel praticar o exame de consciência e por meio desse, purgar os pecados cometidos e ter novamente a possibilidade de alcançar o reino dos céus, também dava ao confessor a chance de "recatequizar" esse cristão que estava pecando e se desviando do caminho correto, o caminho de Deus. Sendo assim, o confessor funcionava como um instrumento de pressão muito forte para manter o fiel dentro das premissas cristãs que asseguravam o

¹⁸ IIa-IIae parte: Tratado da Justiça.

poder do Cristianismo dentro do ocidente europeu medieval. Por tanto, acreditamos que as penitencias, devido possuírem esse caráter extirpador dos pecados, tornava o praticante puro e em comunhão com Deus novamente, sendo assim, o cristão estava apto a praticar o dízimo devido seu estado de pureza momentânea. Esse mecanismo, ao nosso ver, também foi usado também para lavar os pecados das prostitutas, permitindo assim que governo e Igreja pudessem aceitar teologicamente o dízimo das filhas de Eva, sem com tudo, desobedecerem às leis divinas e manterem estas, mesmo em pecado, subservientes a Igreja cristã.

Na Questão 62:¹⁹ Do impedimento da formicação, artigo 2, adjunto 3, sobreveniente ao matrimônio consumado, fica ainda mais evidente que através da penitência quase todos os pecados eram extirpados: "Desde que a sua mulher se penitenciou da prevaricação, em que caiu, não pode ser considerada meretriz" (ST Suppl. IIIae, Q 62, A 2, ad. 3.). Acreditamos que através dessa afirmativa dava-se o respaldo para o uso do dinheiro das casas de prostituição, afinal no período em que a prostituta estava sobre o efeito da penitência, ela não estava suja, não era "luxuriosa" nesse momento. Era como se formasse uma janela temporal, em que naquelas horas entre a penitencia e o próximo ato pecaminoso, a moça não fosse uma prostituta, então poderia dar esmolas, pagar o dízimo e quitar os alugueis dos imóveis que eram usados como prostibulo públicos ou particulares, e até mesmo casar-se, assim como afirma Rossiaud (1991, p. 43). Isso tudo sem que estivessem indo contra as leis divinas nem fazendo os que se casavam com elas e nem os que recebiam seus dividendos pecassem por compactuar com o pecado da carne. Concordamos com Igor Salomão Teixeira (2007, p. 118), que afirmar categoricamente que Tomás de Aquino não estava preocupado em proibir ou eliminar as meretrizes do meio social, mas sim, queria regula-las e inserir as atividades econômicas exercidas por elas dentro das ocupações da Igreja.

¹⁹ Suppl. IIIae parte: O sacramento do Matrimônio.

Em consonância com Kelly Cristina Fonseca (2011, p. 10), acreditamos que as prostitutas eram mulheres emancipadas, que circulavam nos espaços urbanos masculinos, que não aceitavam as imposições familiares, morais e religiosas da época que a maior parte das mulheres ditas de "bem" eram obrigadas a aceitar. Porém, essas mulheres livres do julgo senhoril pagaram um preço alto por isso, mas souberam tirar proveito da situação e usufruir dos benefícios que os grandes homens que frequentavam seus leitos davam a elas, como por exemplo, dinheiro, títulos de nobre e influência nos grandes círculos políticos (ROSSIAUD, 1991, p. 62), coisa que acreditamos terem sido usadas como moeda de troca para galgarem seus espaços ao longo dos tempos. Elas não eram totalmente passivas ou vítimas da sociedade patriarcal cristã, sabiam habilmente jogar o jogo da época, um jogo em que se falava uma coisa, mas se praticava outra, de acordo com as necessidades locais.

Referências bibliográficas

- AQUINO, Tomás de (Santo). Suma teológica. Disponível em:<<http://permanencia.org.br/drupal/node/8>>. Acesso em: 18 ago. 2016.
- BATISTA NETO, J. O nascimento de uma Igreja monárquica (século XI e XII). História da Baixa Idade Média. São Paulo: Ática, 1989, p. 45-61.
- CHARTIER, R. A História Cultural: entre práticas e representações. 2 ed. Tradução Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel, 1987. 243 p.
- DELUMEAU, J. Os agentes de Satã. In.:_____. História do medo no Ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada. Tradução por Maria Lucia Machado e Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 482.
- _____. A súplica do exame de consciência. In.:_____. O pecado e o medo: a culpabilização no ocidente (séculos 13-18). Tradução por Álvaro Lorencini. V. I. Bauru: EDUSC, 2003, p. 374-397.

- DEVER, V.M. São Tomás de Aquino sobre a prática da prostituição. *Essays In Medieval Studies*. V, 13, 1996. Disponível em:<<http://www.illinoismedieval.org/ems/VOL13/dever.html>>. Acesso em: 10 set. 2017.
- ESTEVÈZ, A. P. Tomás de Aquino y la razón femenina. *Revista de Filosofía*, v. 26 n. 59, p. 9-22, ago. 2008. Disponível em:<http://www.scielo.org.ve/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0798-11712008000200002>. Acesso em: 28 set.2017.
- FONSECA, K.C. Misoginia e prostituição feminina medieval. Relatório final de pesquisa. Faculdade de Letras, Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, 2011. Disponível em:<[http://www.sbpcnet.org.br/livro/63ra/conpeex/pibic/trabalhos/KELLY_C R.PDF](http://www.sbpcnet.org.br/livro/63ra/conpeex/pibic/trabalhos/KELLY_C_R.PDF)>. Acesso em 26 set. 2017.
- FONSECA, P. C. L. Misoginia, o mal do homem: postulado filosóficos e literários do mundo antigo e do seu legado medieval. *Acta scientiarum. Language and Culture*, v. 35, n, 1, p. 75-85, jan/mar. 2013.
- GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução por Mathias Lambert. Online: Sabotagem, 2004. 124 p. Disponível em:<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3245337/mod_resource/content/1/GOFFMAN%2C%20E.%20Estigma%20notas%20sobre%20a%20manipula%C3%A7%C3%A3o%20da%20identidade%20deteriorada..pd>. Acesso em: 25 set. 2017.
- KRAMER, H; SPENGER, J. (1484). *Martelo das feiticeiras*. Tradução por Paulo Fróes. 4 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1991. 528 p. Título original *Malleus Maleficarum*.
- LE GOFF, J; TRUONG, N. *Uma História do corpo na Idade Média*. Tradução por Marcos Flamínio Peres. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2014. 207 p.

- _____. Introdução. In.:_____. O imaginário medieval. Tradução por Manuel Ruas. [s.l.]. Estampa, 1994. p. 11-30.
- MACEDO, J.R. As mulheres marginais e excluídas. In.:_____. A mulher na Idade Média: A mulher e a família, realidades sociais e atividades profissionais, exclusão, preconceito e marginalidade. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2014. p. 47-64.
- PILOSU, Mario. A prostituição: realidade e símbolo. In.:_____. A mulher, a luxúria e a Igreja na Idade Média. Tradução por Maria Dolores Figueira. Lisboa: Estampa, 1995. p. 75-106.
- PORTELA, L. N. O Malleus Maleficarum e o discurso cristão ocidental contrário á bruxária e ao feminino no século XV. 2012. 114 f. Dissertação (Pós-graduação em História Social das Relações Políticas). Centro de ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2012
- RANKE-HEINEMANN, Uta. O antigo tabu contra o sangue menstrual e suas consequências cristãs. In.:_____. Eunucos pelo reino de Deus: mulheres, sexualidade e a igreja católica. Tradução de Paulo Fróes. 3 ed. Rio de Janeiro: Rosas dos tempos, 1996. p. 32-38.....
- RICHARDS, Jeffrey. Prostitutas. In.:_____. Sexo, Desvio e Danação: As minorias na Idade Média. Tradução Marco Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p. 121-135.
- ROSSIAUD, Jacques. A Prostituição na Idade Média. Tradução por Cláudia Schilling. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. 224 p.
- SANTOS, D.O.A; SILVA, A. C. A. Corpos saudáveis e corpos enfermos: medicina, assistência [SIC] e hospital em Portugal (sécs XV-XVI). Brathair. 16 (2), 2016. Disponível em:<<http://ppg.revistas.uema.br/index.php/brathair/article/viewFile/1256/985>>. Acesso em: 13 ago. 2017.

- SCHMITT, J.C. A história dos marginais. In.: LE GOFF, J. (org.). A nova história. Tradução por Eduardo Brandão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993, p. 260-288.
- SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995, p. 71-99.
- TEXEIRA, I.S. A encruzilhada das idéias: aproximações entre Legenda Áurea (Iacopo Varazze) e a Suma Teológica (Tomás de Aquino). 2007. 166 f. Dissertação (Pós-graduação em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- VIEIRA, L.B; JÚNIOR, R.A.O.F. Lei Gabriela Leite: a legalização da prostituição sob uma nova perspectiva no direito penal brasileiro. Transgressões: ciências criminais em debates. V. 3, n. 1, maio/2015. Disponível em:<file:///home/chronos/u-acfb8726f20faada0c99d69d6ffa306834fb82ce/Downloads/7211-18466-1-PB.pdf>. Acesso em 9 set. 2017.